



## DESPACHO

**Para:** Comissão de Licitação, Assessoria Contábil, Ordenadores de despesas e Assessoria Jurídica

**Assunto:** Autorização Condicionada para Contratação de empresa especializada na Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, visando o adequado desta Casa de Leis.

Considerando o exposto nos autos do processo de Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, considerando a necessidade de garantir o funcionamento do Poder Legislativo e a necessidade de assegurar a regularidade orçamentária e legal da contratação, **autorizo a continuidade do processo**, condicionada ao cumprimento das seguintes etapas:

1. **Levantamento de saldo orçamentário** por parte da Assessoria Contábil, garantindo a viabilidade financeira da contratação e adequação ao planejamento orçamentário do município;
2. **Adequação dos ordenadores de despesas das pastas impactadas**, assegurando a correta alocação dos recursos e a observância dos limites legais de gastos;
3. **Parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica**, atestando a conformidade legal e procedimental do certame;
4. **Autuação do processo pela Comissão de Licitação**, dando sequência às fases formais do procedimento licitatório.

Somente após o atendimento das etapas acima mencionadas, fica autorizada a tramitação do processo para as fases subsequentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÍTIO D'ABADIA**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO**  
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,  
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

---

Sítio d' Abadia – GO, 28 de janeiro de 2026.

**EDUARDO MOREIRA NEVES**  
Presidente da Câmara